



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Procedimento nº 6.955/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Segundo Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Pavão e a empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. MARCOS LAURENÇO KLOSS**, residente e domiciliado neste Município, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida na Rua Rodovia Jaime Neri da Silva, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.475.147/0002-05, representada neste ato pelo senhor (a) **EUCINEY FERRARI**, portador do rg nº 2.179.372 – SSP/ES, inscrito no CPF nº 872.687.957-34, residente e domiciliado na Rua Piumá, 84, Bairro Beira Rio, Nova Venécia - ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício protocolado no dia 25/04/2019, da Empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), com base na nota nº 000894331 de 18/03/2019 e nota nº 000.901.209 de 20/04/2019, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 003/2019, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, as previsões contratuais na Cláusula 4 do Contrato nº 003/2019 que permitem o reajuste no preço do combustível.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Pregão Presencial nº 001/2019, **celebrar o Segundo Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 003/2019**, com fulcro na Cláusula 4 e Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 001/2019, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 – Conforme o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).

4.2 - O valor deste contrato (Lote Único) será de R\$ 21.044,64 (Vinte e um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

4.3 – o valor que o termo aditivo gerou a este contrato foi um acréscimo de R\$ 311,71 (Trezentos e onze reais e setenta e um centavos), referente ao saldo ainda não consumido.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 003/2019, Processo nº 6.955/2019 do Pregão Presencial nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 003/2019.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vila Pavão/ES, 08 de maio de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE

ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rilze Machado de Oliveira

Nome:

RG n.º: 1890.073-ES

Stephanie Raquel Unger Pistor

Nome:

RG n.º 3326.248 - SSP - ES